



C0054811A

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 1.046-A, DE 2015 (Do Sr. Vicentinho Júnior)

Denomina "Rodovia Senador João Ribeiro" o trecho urbano da rodovia BR- 153, do km 134,8 ao km 147,8 situado na cidade de Araguaína no Estado do Tocantins; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOSE STÉDILE).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado de "Rodovia Senador João Ribeiro" o trecho urbano da rodovia BR- 153, do km 134,8 ao km 147,8 situado na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta tem por finalidade prestar justa homenagem ao grande líder político, companheiro fiel, que deixou um legado de realizações em prol da sociedade tocantinense e brasileira. **João Batista de Jesus Ribeiro, o João do Povo**, o João da Ótica, o João das Creches, nasceu em Campo Alegre de Goiás, em 25 de junho de 1954, e faleceu em 18 de dezembro de 2013 na cidade de São Paulo. Filho de uma funcionária pública, Tereza Hilário Ribeiro, e de um pedreiro, Jesus Francisco da Silva, João Ribeiro trabalhou desde os 10 anos de idade para ajudar na criação dos irmãos.

Empresário do ramo ótico iniciou sua carreira política em 1982 como vereador da cidade de Araguaína pelo PDS. Eleito Deputado Estadual ainda pelo Estado de Goiás, participou do movimento de criação do Estado do Tocantins. Eleito prefeito de Araguaína entre 1989 a 1992, seguiu para a Câmara Federal em 1994, com dois mandatos consecutivos. Em 2002, elegeu-se Senador pelo Tocantins.

Nas eleições estaduais do Tocantins em 2010, reelegeu-se como o mais votado. Foi, entre os anos de 2011 e 2013, o único representante do Tocantins na Mesa Diretora do Senado Federal, tendo sido eleito para o cargo de 2º Secretário, durante o biênio 2011/2013.

Um apaixonado pelo Tocantins, suas realizações ficarão para sempre gravadas na história do nosso povo. Um homem público conciliador que, com sua simplicidade e firmeza, lutou pela melhoria do nosso Estado, em especial pela cidade de Araguaína. Em cada cidade do Tocantins, temos uma lembrança do grande João do Povo, que foi incansável na busca de melhorias para o nosso

Estado, principalmente para beneficiar as famílias mais carentes. De obras estruturantes, rodovias, urbanização, canalização, a edificações sociais, creches, escolas, unidades de saúde, seu trabalho ficará registrado para sempre.

João Ribeiro era exemplo de cidadão consciente de seus deveres, um ser humano solidário, um pai dedicado e um homem de família. Pessoa aguerrida, que, independentemente de posicionamentos políticos, sempre vislumbrou o melhor para o nosso Estado e para a nossa gente.

Pelos motivos expostos, pretendemos denominar de Senador João Ribeiro o trecho urbano da Rodovia BR-153 situado na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, a fim de homenageá-lo, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputado a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2015.

Deputado Federal VICENTINHO JUNIOR  
PSB- TO

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em tela, de autoria do ilustre Deputado Vicentinho Júnior, pretende denominar “Rodovia Senador João Ribeiro” o trecho urbano da rodovia BR-153, do km 134,8 ao km 147,8, localizado na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela, elaborado pelo nobre Deputado Vicentinho Júnior, pretende denominar “Rodovia Senador João Ribeiro” o trecho urbano da rodovia BR-153 entre o km 134,8 e o km 147,8, na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins.

A BR-153 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica concernentes à análise da Comissão de Viação e Transportes, mas o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.046, de 2015.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2015.

Deputado JOSÉ STÉDILE  
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.046/2015, nos termos do parecer do relator, Deputado Jose Stédile.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Vice-Presidente, Baleia Rossi, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Goulart, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudívio Carvalho, Lázaro Botelho, Magda Mofatto, Major Olímpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marquinho Mendes, Mauro Mariani, Remídio Monai, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Martins, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Adail Carneiro, Aiel Machado, Arnaldo Faria de Sá, Aureo, Carlos Henrique Gaguim, Dagoberto, Evandro Roman, Fabio Reis, Fernando Jordão, Jose Stédile, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Leopoldo Meyer, Missionário José Olímpio, Paulo Freire, Ricardo Izar, Samuel Moreira e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado HUGO LEAL  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**